



UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES

MESTRADO EM PESQUISA OPERACIONAL E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL

RESOLUÇÃO nº 001/2011

Define normas do Exame de Qualificação

O Colegiado do Mestrado em Pesquisa Operacional e Inteligência Computacional da Universidade Candido Mendes – Campos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, levando-se em consideração o regimento do curso, pontualmente no que reza o artigo 26, item c, abaixo transcritos:

Art. 26 - Todo aluno inscrito em um Programa de Pós-Graduação poderá ser considerado candidato ao Título de Mestre quando:

[...]

c. atender aos demais requisitos exigidos pelo Colegiado do respectivo Programa.

Resolve que:

Artigo 1º - O Exame de Qualificação (EQ) do programa de mestrado supracitado é condição necessária para a realização da Defesa de Dissertação de Mestrado sendo composto de dois itens: (i) publicação qualificada e (ii) apresentação oral.

(i) Deve ser publicado um artigo completo, baseado nos resultados da dissertação, em periódico ou congresso de abrangência nacional ou internacional (que esteja em, pelo menos, sua 10ª edição) qualificados nas áreas de Engenharias III ou Computação da CAPES;

(ii) Para a realização da apresentação oral, o aluno deverá entregar duas cópias da versão completa e atualizada da Dissertação ao orientador para que o mesmo agende a data e horário para a referida apresentação. A apresentação será feita para uma banca interna de dois professores do Programa (orientador mais um professor, designado pelo respectivo orientador) até o 30º mês cursado pelo aluno. Ao final da apresentação a banca emitirá conceito Satisfatório ou Insatisfatório.

Parágrafo Único – Casos omissos relacionados à aceitação da publicação como cumprimento à exigência do EQ serão julgadas pelo Colegiado do curso.

Artigo 2º - O aluno que obtiver o conceito Satisfatório no EQ estará apto a agendar a Defesa da Dissertação.

Campos dos Goytacazes, 02 de março de 2011.